

Ata da sessão extraordinária de dia 29  
de julho de 1969.

Dois vinte e nove dias do mês de julho de

ano de mil, novecentos e sessenta e nove, na sala destinada às sessões da Câmara Municipal de Campinas, às 16.00 horas foi iniciada a sessão extraordinária, Presidida pelo Excmo. Sr. Celso Ribeiro Rodrigues, e demais Vereadores presentes: Jaime Rodrigues de Lima, Joaquim José dos Santos, Otávio Santim Scabiane, Emílio Teixeira Pinto e Bartolomeu Riemont Alves. EXPE-  
DIENTE: Foi lida ofício no 113/69, de autoria do Sr. Prefeito Municipal solicitando regime de urgência aos seguintes Projetos Lei de no 20/69 autoriza celebração de convênio. Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de urgência em comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de luminários e acessórios a serem instalados em locais considerados de atração turística do Município. Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Projeto Lei no 21-69 autoriza a celebração de convênio. Artigo 1º. Fica o Poder Executivo, nos termos do que dispõe o item IX, do artigo 9º, da Lei no 9.842, de 19 de Setembro de 1967, autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de material destinado à instalação e ampliação do Parque Infantil. Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

gan-se as disposições em contrário. a) - Leilão  
de Jorge - Prefeito Municipal. As Sr. Vereadores  
 interessando pela palavra franquiada para falar  
 sobre a espécie, a Presidência o encaminhou a  
 votação, foi aprovado por unanimidade de votos.  
 A seguir foi posto em discussão o Projeto Lei no 20/69 as  
 Sr. Vereadores interessando pela palavra franquiada,  
 a Presidência o encaminhou a votação, foi aprovado  
 por unanimidade de votos. Em seguida pela Presidência  
 foi apresentado o Projeto Lei no 21/69 de autoria  
 do Sr. Prefeito Municipal, a Presidência franquiou a  
 palavra aos Sr. Edições, interessando pela mesma,  
 a Presidência o encaminhou a votação, foi aprovado  
 por unanimidade de votos.

Explicação Pessoal - As Sr. Vereadores  
 dispensando a palavra franquiada pela Presidência,  
 o Sr. Presidente agradeceu os Sr. Vereadores,  
 pela presença, encerrando a sessão às 16,30 horas.  
 Solicito que para tudo constar se lavasse a presente  
 ata, que lida e aprovada será assinada pela  
 membros da mesa. niptol, 29 de Julho 1969.

Presidente Jairme Rodrigues de Lima  
 1º Secretário Jennart  
 2º Secretário Octavio Santa Sabaut